



CONSÓRCIO PÚBLICO
DO EXTREMO SUL

SERVIÇO DE INSPEÇÃO

consorcio@azonasul.org.br

Ofício Circ. 003/SICOPES/2025

Pelotas, 13 de maio de 2025.

Prezado(a) Coordenador(a) Municipal

Dentro das atividades de constituição do Serviço de Inspeção do COPES, atendendo às atividades do projeto ConSIM3 do MAPA, do qual fazemos parte, foi identificada a necessidade de alteração das Leis Municipais de criação dos Serviços de Inspeção Municipais, de forma a atender todos os requisitos do MAPA e, principalmente, que os textos legais sejam iguais em todos os municípios consorciados

Desta forma, vimos através do presente encaminhar a Minuta do Projeto de Lei construída sob a orientação técnica do MAPA, para a devida tramitação em vosso município, com objetivo de harmonização das legislações no âmbito do COPES.

Adicionalmente, anexamos texto sugestão de justificativa para encaminhamento à Câmara Municipal.

Salientamos a necessidade de efetivação desta harmonização das Leis de forma célere, a fim de garantirmos o comércio intermunicipal de nossos produtos no âmbito territorial do COPES

Sendo o que se apresentava para o momento, subcrevemo-nos

Atenciosamente



Med. Vet. Carlos Henrique Schabbach
Coordenador Técnico SICOPES

Ilmo(a). Sr(a).
Coordenador(a) do Serviço de Inspeção Municipal
Municípios do COPES - RS